SENTENÇA

Processo Físico nº: **0003243-49.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Mandado de Segurança - Seguro**Requerente: **Idail Antonio Araujo Lourenço**

RequeridoImpetrado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal da Pref

Municipal de São Carlos e outros, Prefeitura Municipal de São Carlos

CONCLUSÃO

Em 10 de abril de 2014, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dra. **GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** Eu, Marta Regina Pereira, Assistente Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Ante a manifestação de fls. 159 e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA este Mandado de Segurança (fase executória), requerido por Idail Antonio Araujo Lourenço em face da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal da Prefeitura de São Carlos.

Defiro o levantamento, em favor da exequente, do valor depositado pelo Ente Municipal às fls. 100 e 153. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 10 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA